

Aula 00

*BNB (Analista Bancário 1) Passo
Estratégico de Conhecimentos Bancários
- 2024 (Pós-Edital)*

Autor:

Alexandre Violato Peyerl

01 de Fevereiro de 2024

Índice

1) Conhecimentos Bancários - Apresentação	3
2) Estrutura SFN (I) - Análise Estatística Cesgranrio	5
3) Estrutura SFN (I) - Roteiro de Revisão	7
4) Estrutura SFN (I) - Aposta Estratégica	23
5) Estrutura SFN (I) - Questões Estratégicas Cesgranrio	24
6) Estrutura SFN (I) - Questionário de Revisão	42
7) Estrutura SFN (I) - Lista de Questões Cesgranrio	45
8) Estrutura SFN (I) - Gabarito Cesgranrio	55
9) Estrutura SFN (I) - Referências Bibliográficas	56

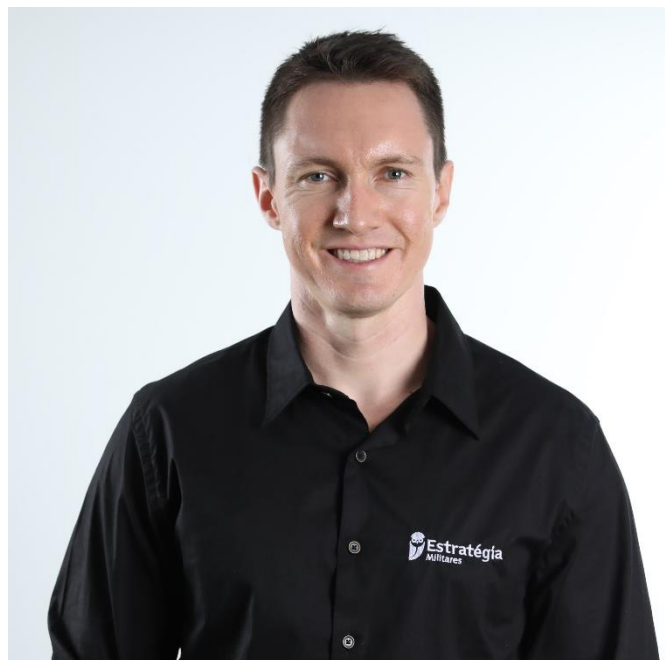


APRESENTAÇÃO DO CURSO

Olá, seja muito bem-vindo ao nosso Passo Estratégico de Conhecimentos Bancários! É com imensa satisfação que participo da sua jornada rumo à aprovação.

Sou Alexandre Violato Peyerl, Chefe Técnico da Fiscalização no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, graduado em Administração e Pós-Graduado em Finanças e em Auditoria e Perícia Contábil.

Comecei efetivamente a estudar para concursos no fim de 2014 e obtive várias aprovações, sendo as principais Banco do Brasil (3º lugar para Curitiba), Analista de Projetos da Área Econômico-Financeira do BRDE (1º lugar geral), Administrador da Itaipu Binacional (2º lugar) e Agente da Fiscalização (Auditor de Controle Externo) do TCE/SP (2º lugar para Registro). Foi uma jornada árdua, com derrotas e vitórias, mas digo para você, estude muito, dê o seu melhor, pois valerá muito a pena!



Sou graduado em Administração, com pós-graduações em Finanças e em Auditoria e Perícia Contábil. Possuo também as certificações ANBIMA CPA-10 e CPA-20.

Nosso programa contemplará questionários, revisões e simulados. Estou aqui para ajudar você a encurtar o caminho para a aprovação.

Fique à vontade para sanar quaisquer dúvidas que tiver através do nosso fórum.

Bons estudos!



O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

- a) orientar revisões eficientes;
- b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**

Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.**

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

- a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;
- b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos e nos marque no Instagram:



@passoestrategico

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de pessoas!

Bom, feitos os esclarecimentos, vamos descobrir os assuntos que possuem mais chances de cair na nossa prova?



ESTRUTURA DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL: REGULADORES

ANÁLISE ESTATÍSTICA

TÓPICO	% DE COBRANÇA
Estrutura do Sistema Financeiro Nacional: Operadores	16,75%
Mercado de câmbio	15,76%
Estrutura do Sistema Financeiro Nacional: Reguladores	12,32%
Crime de lavagem de dinheiro	8,87%
Moeda e Política Monetária	8,37%
Bancos na era digital, fintechs, startups, blockchain	8,37%
Produtos e serviços financeiros: Operações de Crédito	7,39%
Produtos e serviços financeiros: Aplicações Financeiras	6,90%
Mercado de capitais	6,40%
Garantias no Sistema Financeiro Nacional	6,40%
Produtos e serviços financeiros: Serviços diversos	2,46%



O que é mais cobrado dentro do assunto?

TÓPICO	% DE COBRANÇA
Comissão de Valores Mobiliários	33,33
Conselho Monetário Nacional	22,22
Copom	16,67
Banco Central do Brasil	11,11
Estrutura do Sistema Financeiro Nacional	11,11
Conselho de Recursos do SFN	5,56



ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.

Para revisar e ficar bem preparado(a) no assunto “Estrutura do Sistema Financeiro Nacional”, você precisa, basicamente, seguir os passos a seguir. Primeiramente, entenda a estrutura do Sistema Financeiro Nacional:

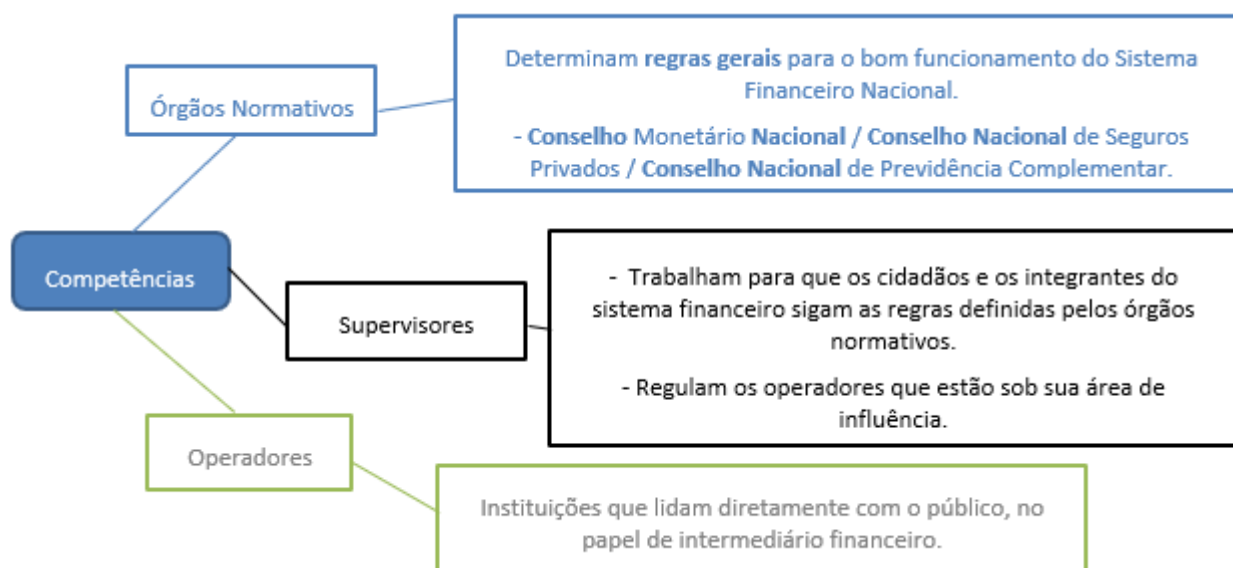
	Moeda, crédito, capitais e câmbio		Seguros privados	Previdência fechada
Órgãos normativos	CMN Conselho Monetário Nacional		CNSP Conselho Nacional de Seguros Privados	CNPC Conselho Nacional de Previdência Complementar
Supervisores	BCB Banco Central do Brasil	CVM Comissão de Valores Mobiliários	Susep Superintendência de Seguros Privados	Previc Superintendência Nacional de Previdência Complementar
Operadores	 Bancos e caixas econômicas	 Administradoras de consórcios	 Bolsa de valores	 Entidades fechadas de previdência complementar (fundos de pensão)
	 Cooperativas de crédito	 Corretoras e distribuidoras*	 Bolsa de mercadorias e futuros	
	 Instituições de pagamento**	 Demais instituições não bancárias	 Entidades abertas de previdência	
			 Sociedades de capitalização	

*Dependendo de suas atividades, corretoras e distribuidoras também são fiscalizadas pela CVM.

**As Instituições de Pagamento não compõem o SFN, mas são reguladas e fiscalizadas pelo BCB, conforme diretrizes estabelecidas pelo CMN.

Fonte: Banco Central do Brasil





Conselho Monetário Nacional - CMN

- **Órgão Máximo/Superior** do Sistema Financeiro Nacional.
- Tem a responsabilidade de formular a política da moeda e do crédito.
- Não desempenha atividades executivas, apenas normativas.
- Responsável pela fixação das **diretrizes gerais** das **políticas monetária, creditícia e cambial**.
- Composição:
 - **Ministro de Estado da Fazenda** – presidente do CMN
 - **Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento**
 - **Presidente do Banco Central do Brasil**
- Os membros reúnem-se ordinariamente uma vez por mês.
 - O Presidente pode convocar reuniões extraordinárias.
 - Nos casos de matéria urgente e de interesse relevante o Presidente pode deliberar *ad referendum* (decide e depois submete).





- **Funções** (atenção aos verbos, pois eles ajudam a diferenciar das funções do BACEN e do CMN):
 - Regular:
 - ✓ A constituição, o funcionamento e a fiscalização dos que exercem atividades subordinadas ao SFN, bem como a aplicação das penalidades previstas.
 - Estabelecer:
 - ✓ As metas de inflação.
 - Orientar:
 - ✓ Aplicação dos recursos das instituições financeiras (públicas e privadas).
 - Propiciar:
 - ✓ Aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos financeiros.
 - Zelar:
 - ✓ Pela liquidez e solvência das instituições financeiras.
 - Coordenar:
 - ✓ As políticas monetária, creditícia, orçamentária, fiscal e da dívida pública, interna e externa.
 - Aprovar:
 - ✓ Os orçamentos monetários preparados pelo BACEN.
 - Determinar:
 - ✓ As características gerais das cédulas e das moedas.
 - Fixar:
 - ✓ As diretrizes e normas da política cambial.
 - Disciplinar:
 - ✓ O crédito em todas as suas modalidades e as operações creditícias em todas as suas formas.
 - ✓ As atividades das Bolsas de Valores e dos corretores de fundos públicos.



- Limitar:
 - ✓ As taxas de juros, descontos, comissões e qualquer outra forma de remuneração de operações e serviços bancários ou financeiros, inclusive os prestados pelo BACEN.
- Expedir:
 - ✓ Normas gerais de contabilidade e estatística a serem observadas pelas instituições financeiras.

Comissão Técnica da Moeda e do Crédito (COMOC)

- Funciona **junto ao CMN**.
- Atua como órgão de assessoramento técnico na formulação da política da moeda e do crédito no Brasil.
- Manifesta-se previamente sobre assuntos de competência do CMN.
- É composta por membros do Ministério da Fazenda, do Banco Central, da Comissão de Valores Mobiliários e da Secretaria do Tesouro Nacional.

Banco Central do Brasil



- Finalidades:
 - Formulação, execução, acompanhamento e controle das políticas monetária, cambial, de crédito e de relações financeiras com o exterior.
 - Organização, disciplina e fiscalização do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Consórcio.
 - Gestão do Sistema de Pagamentos Brasileiro e dos serviços do meio circulante.
- Exerce, **de maneira exclusiva**, a competência da União Federal para **emitir moeda**.
- Regras constitucionais para política monetária:
 - É **vedado** ao Banco Central conceder, direta ou indiretamente, **empréstimos** ao **Tesouro Nacional ou a qualquer órgão ou entidade que não seja instituição financeira**.
 - O Banco Central **poderá** comprar e vender **títulos** de emissão do **Tesouro Nacional**, com o objetivo de **regular a oferta de moeda ou a taxa de juros**.



- Pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedado ao BCB (Arts. 35 e 39):
 - Emitir títulos da dívida pública (desde 2 anos da promulgação da LRF).
 - Comprar títulos da dívida dos entes, na data de sua colocação no mercado.
 - Permutar título da dívida de ente da Federação com título da dívida pública federal.
 - Conceder garantia.



O Bacen pode comprar e vender títulos do Tesouro Nacional para regular a oferta da moeda ou a taxa de juros, todavia, não pode conceder empréstimos diretamente ao Tesouro Nacional.

- A LRF também dispõe que o BCB só pode comprar diretamente títulos emitidos pela União para refinaranciar a dívida mobiliária federal que estiver vencendo em sua carteira, e que o Tesouro Nacional só pode adquirir títulos da dívida pública federal existentes na carteira do BCB para reduzir a dívida mobiliária.
- Funções:
 - Emitir moeda-papel e moeda metálica.
 - Executar os serviços do meio-circulante
 - Determinar o recolhimento e receber depósitos compulsórios:
 - Até 100% sobre o total dos depósitos à vista.
 - Até 60% de outros títulos contábeis das instituições financeiras.
 - Pode ser recolhido em espécie ou através de títulos emitidos pelo Tesouro Nacional.
 - Podem ser adotados percentuais diferentes em função:
 - ✓ Das regiões geoeconômicas.
 - ✓ Das prioridades que atribuir às aplicações.
 - ✓ Da natureza das instituições financeiras.
 - Basicamente, os depósitos compulsórios são uma espécie de controle da oferta monetária, pois o dinheiro depositado nos bancos é por eles utilizado para conceder empréstimos, e isso expande a quantidade de dinheiro em circulação na economia. Com os depósitos compulsórios, o Bacen limita essa expansão monetária, pois limita a quantidade dos valores



depositados que os bancos podem utilizar para conceder novos empréstimos. Assim sendo, quando o Bacen aumenta a taxa de recolhimento compulsório, ele está reduzindo a oferta monetária.

- Realizar operações de redesconto e empréstimos a instituições financeiras bancárias.
 - Nesse aspecto, o BCB atua em prestador de última instância, como um “banco dos bancos”, atuação que se dá, por exemplo, quando concede crédito a instituições financeiras que enfrentam problemas de liquidez.
- Exercer o controle do crédito sob todas as suas formas.
- Efetuar o controle dos capitais estrangeiros.
- Depositário:
 - Reservas oficiais de ouro.
 - Moeda estrangeira.
 - Direitos Especiais de Saque.
- Exercer a fiscalização das instituições financeiras e aplicar as penalidades previstas.
- Conceder autorização às instituições financeiras para:
 - Funcionar no País.
 - ✓ No caso das instituições financeiras estrangeiras, a Lei 4.595/64 determina que é necessário Decreto do Poder **Executivo**:

*“Lei 4.595/64 Art. 18. As instituições financeiras somente poderão funcionar no País mediante prévia autorização do Banco Central da República do Brasil **ou decreto do Poder Executivo, quando forem estrangeiras.**”*

Todavia, o Decreto nº 10.029/2019 autorizou o Bacen a reconhecer diretamente como de interesse do Governo a instalação de instituições estrangeiras no País. Portanto, atualmente, O Bacen já está concedendo a autorização diretamente.

- Instalar ou transferir suas sedes, ou dependências, inclusive no exterior.
- Ser transformadas, fundidas, incorporadas ou encampadas.
- Praticar operações de câmbio, crédito real e venda habitual de títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal, ações, debêntures, letras hipotecárias e outros títulos de crédito ou mobiliários.
- Ter prorrogados os prazos concedidos para funcionamento.



- Alterar seus estatutos.
 - Alienar ou transferir seu controle acionário.
 - Estabelecer as condições para:
 - A posse e o exercício de quaisquer cargos de administração de instituições financeiras privadas.
 - Para o exercício de quaisquer funções em órgãos consultivos, fiscais e semelhantes.
 - Efetuar, como instrumento de política monetária, operações de compra e venda de títulos públicos federais.
 - Efetuar, como instrumento de política cambial, operações de compra e venda de moeda estrangeira e operações com instrumentos derivativos no mercado interno, consoante remuneração, limites, prazos, formas de negociação e outras condições estabelecidos em regulamentação por ele editada.
 - Determinar que as matrizes das instituições financeiras registrem os cadastros das firmas que operam com suas agências há mais de um ano.
 - Entender-se, em nome do Governo Brasileiro, com as instituições financeiras estrangeiras e internacionais.
 - Promover, como agente do Governo Federal, a colocação de empréstimos internos ou externos, podendo, também, encarregar-se dos respectivos serviços.
 - Atuar para:
 - O funcionamento regular do mercado cambial.
 - A estabilidade relativa das taxas de câmbio.
 - O equilíbrio do balanço de pagamentos.
 - Regular a execução dos serviços de compensação de cheques e outros papéis.
 - Prover os serviços de Secretaria do CMN.
- Desempenhando as funções supracitadas, o BCB pode ser entendido como:
 - **Banco dos bancos**
 - **Executor da política monetária do Governo**
 - **Instituição emissora de moeda**
 - **Fiscal do sistema financeiro**
 - **Banco do governo**



- Possui uma **Diretoria Colegiada**, a qual é composta por nove membros, sendo um deles o Presidente.
 - Integrantes (todos indicados pelo Presidente da República e aprovados pelo Senado):
 - Presidente
 - Diretor de Administração
 - Diretor de Assuntos Internacionais e Gestão de Riscos Corporativos
 - Diretor de Fiscalização
 - Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução
 - Diretor de Política Econômica
 - Diretor de Política Monetária
 - Diretor de Regulação
 - Diretor de Relacionamento Institucional e Cidadania
- Na supervisão das instituições financeiras, conforme a gravidade e a evolução dos problemas detectados, o BCB pode intervir diretamente na instituição por meio dos seguintes **Regimes de Resolução**:
 - **Liquidação Extrajudicial**
 - Destinado a interromper o funcionamento da instituição e promover sua retirada do SFN.
 - Adotado quando a situação de insolvência é irreversível e a interrupção do funcionamento da instituição não compromete a estabilidade financeira.
 - **Intervenção**
 - Adotada quando se vislumbra alguma possibilidade de recuperação.
 - Atividades são suspensas temporariamente.
 - Dura até 12 meses.
 - Conforme o caso, cessará se houver a retomada da normalidade, ou, não havendo, pela decretação da liquidação extrajudicial ou da falência.
 - **Regime de Administração Especial Temporária (RAET)**
 - Não afeta as atividades normais da instituição.
 - Adotado quando a instituição, em razão do seu porte ou complexidade operacional, desempenha funções críticas para a economia real ou quando a paralisação abrupta do seu funcionamento possa causar riscos à estabilidade financeira.



- Será encerrado se houver normalização da atividade ou solução de mercado para a instituição.
 - ✓ Não havendo solução de mercado, a União Federal pode assumir o controle.
- Pode ser encerrado pela decretação da Liquidação Extrajudicial se houver possibilidade de adoção de medidas para preservação das funções críticas e da estabilidade financeira.

Comitê de Política Monetária (COPOM)

- Formado pelo Presidente e pelos diretores do Banco Central.
- Define, a cada 45 dias (aproximadamente), a taxa básica de juros da economia (Selic).
- Seus objetivos são implementar a política monetária, definir a meta da Taxa Selic e analisar o Relatório de Inflação.
- Todos os membros do Copom presentes na reunião votam e seus votos são divulgados.
- As decisões são tomadas com o objetivo de que a inflação medida pelo IPCA se situe em linha com a meta definida pelo CMN.
 - Caso a meta de inflação não seja cumprida, o Presidente do BC divulgará, em carta aberta ao Ministro da Fazenda, as razões para o descumprimento, contendo:
 - Descrição detalhada das causas do descumprimento.
 - Providências para assegurar o retorno da inflação aos limites estabelecidos.
 - Prazo no qual se espera que as providências produzam efeito.
- Definida a taxa Selic, o BC atua diariamente por meio de operações de mercado aberto para manter a taxa de juros próxima ao valor definido na reunião.
 - A taxa Selic é a taxa média cobrada em negociações com títulos emitidos pelo Tesouro Nacional, registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), sendo referência para os demais juros da economia.
 - Observe que o Copom estabelece a meta da Taxa Selic, sendo o valor efetivo determinado nas operações do mercado, nas quais o BC intervém.





Fonte: Banco Central do Brasil

Comitê de Estabilidade Financeira (COMEF)

- Estabelece diretrizes para a manutenção da estabilidade financeira e a prevenção da materialização do risco sistêmico.
- Decide trimestralmente o valor do "adicional contracíclico de capital principal" para o Brasil, ou seja, a reserva acumulada pelos bancos durante a fase de expansão do ciclo de crédito e a ser consumida durante sua fase de contração.

Copom -> Estabilidade do poder de compra

Comef -> Manutenção da estabilidade financeira

Autonomia do Banco Central

A Lei Complementar 179/2021 trata da autonomia do Banco Central. Das informações trazidas por esta Lei, cabe destacar:

- Objetivo fundamental do Banco Central do Brasil: **Assegurar a estabilidade de preços.**
 - Também tem por objetivos:
 - Zelar pela estabilidade e pela eficiência do sistema financeiro.
 - Suavizar as flutuações do nível de atividade econômica.



- Fomentar o pleno emprego.
- Metas de política monetária:
 - São estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).
 - A condução é privativa do Banco Central.
- O Presidente e os Diretores do BC serão indicados e nomeados pelo Presidente da República, sendo necessária a aprovação dos nomes pelo Senado Federal.
- O Presidente e os Diretores terão mandatos de 4 anos, sendo admitida uma recondução.
 - Os mandatos não se iniciam em conjunto. O do Presidente começa em 1º de janeiro do 3º ano do mandato do Presidente da República, para os Diretores são previstas datas diferentes.
- O Banco Central passa a ser autarquia de natureza especial caracterizada pela ausência de vinculação a Ministério.
 - Até então, o Banco Central era vinculado ao Ministério da Fazenda/Economia.



- Objetivos: fiscalizar, normatizar, disciplinar e desenvolver o mercado de valores mobiliários.
- **Mandato legal:**
 - Desenvolvimento do mercado
 - ✓ Estimular a formação de poupança e a sua aplicação em valores mobiliários.
 - ✓ Promover a expansão e o funcionamento eficiente e regular do mercado de ações.
 - ✓ Estimular as aplicações permanentes em ações do capital social de companhias abertas sob controle de capitais privados nacionais.
 - Eficiência e funcionamento do mercado
 - ✓ Assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados da bolsa e de balcão.
 - ✓ Assegurar a observância de práticas comerciais equitativas no mercado de valores mobiliários.
 - ✓ Assegurar a observância, no mercado, das condições de utilização de crédito fixadas pelo CMN.



- Proteção dos investidores
 - ✓ Contra emissões irregulares de valores mobiliários.
 - ✓ Contra atos ilegais de administradores e acionistas controladores das companhias abertas, ou de administradores de carteira de valores mobiliários.
 - ✓ Contra o uso de informação relevante não divulgada no mercado de valores mobiliários.
 - ✓ Evitar ou coibir modalidades de fraude ou manipulação destinadas a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço dos valores mobiliários negociados no mercado.
- Acesso à informação adequada
 - ✓ Assegurar o acesso do público a informações sobre os valores mobiliários negociados e as companhias que os tenham emitido, regulamentando a Lei e administrando o sistema de registro de emissores, de distribuição e de agentes regulados.
- Fiscalização e punição
 - ✓ Fiscalizar permanentemente as atividades e os serviços do mercado de valores mobiliários, bem como a veiculação de informações relativas ao mercado, às pessoas que dele participam e aos valores nele negociados.
 - ✓ Impor penalidades aos infratores das leis relativas ao mercado de valores mobiliários e às normas da CVM.
- Competências mais relevantes para o concurso:
 - Regulamentar - observando a política definida pelo CMN - as matérias previstas na lei que a instituiu (6.385/76) e na lei de sociedades por ações (6.404/76).
 - Fiscalizar as atividades e serviços do mercado de valores mobiliários, bem como a veiculação de informações a ele relativas, as pessoas participantes, e os valores negociados.
 - Propor ao CMN a eventual fixação de limites máximos de preço, comissões, emolumentos e outras vantagens cobradas pelos intermediários do mercado.
 - Fiscalizar e inspecionar as companhias abertas.
 - ✓ Priorizando as que não apresentem lucro em balanço ou deixem de pagar o dividendo mínimo obrigatório.
 - Determinar às companhias abertas que republiquem, com correções ou aditamentos, demonstrações financeiras, relatórios ou informações divulgadas.

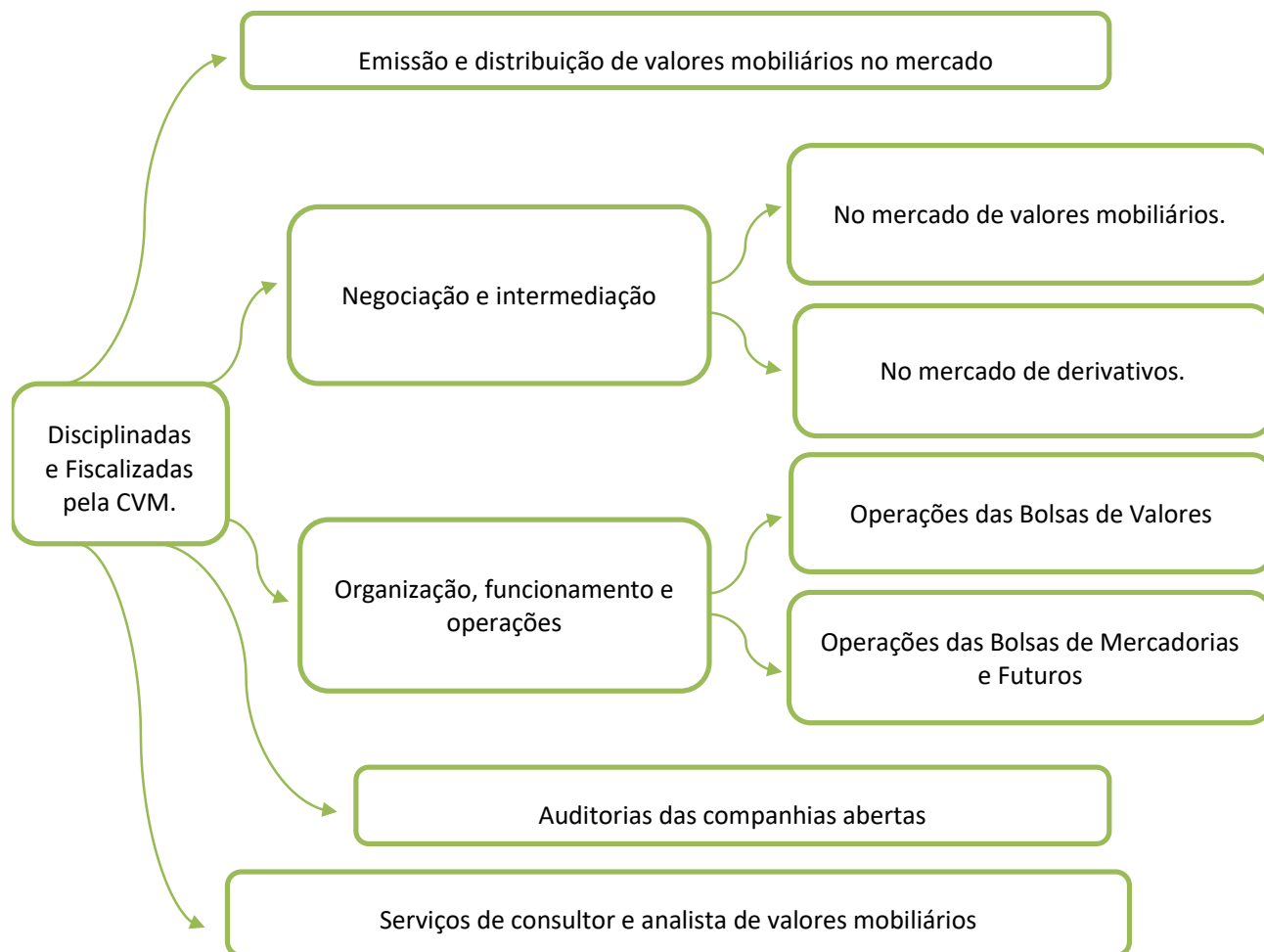


- Definir quais instituições podem exercer atividades e serviços no mercado de valores mobiliários e autorizá-las a exercer as atividades.
- Penalidades aplicáveis (administrativas):
 - Advertência
 - Multa
 - ✓ Não poderá exceder o maior destes valores:
 - R\$ 50.000.000,00.
 - O dobro do valor da emissão ou da operação irregular.
 - 3 vezes o montante da vantagem econômica obtida ou da perda evitada em decorrência do ilícito.
 - O dobro ao prejuízo causado aos investidores em decorrência do ilícito.
 - ❖ Em caso de reincidência, poderá ser aplicado até o triplo dos valores acima.
 - Inabilitação temporária, de no máximo 20 anos:
 - ✓ Para o exercício do cargo de administrador ou de conselheiro fiscal de companhia aberta, de entidade do sistema de distribuição ou de outras entidades que dependam de autorização ou registro na CVM.
 - ✓ Para o exercício de atividades no mercado de valores mobiliários.
 - Proibição temporária:
 - ✓ Até 20 anos -> de praticar determinadas atividades ou operações, para os integrantes do sistema de distribuição ou de outras entidades que dependam de autorização ou registro na CVM.
 - ✓ Até 10 anos -> de atuar, direta ou indiretamente, em uma ou mais modalidades de operação no mercado de valores mobiliários.





- **Atividades** (art. 1º da Lei nº 6.385/76):



- **Valores mobiliários** (art. 2º da Lei nº 6.385/76):

Valores mobiliários sujeitos à fiscalização e disciplina da CVM:

- ✓ ações, debêntures e bônus de subscrição;
- ✓ cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramento relativos a ações, debêntures e bônus de subscrição;
- ✓ certificados de depósito de valores mobiliários;
- ✓ cédulas de debêntures;



- ✓ cotas de fundos de investimento em valores mobiliários ou de clubes de investimento em quaisquer ativos;
- ✓ notas comerciais;
- ✓ contratos futuros, de opções e outros derivativos, cujos ativos subjacentes sejam valores mobiliários;
- ✓ outros contratos derivativos, independentemente dos ativos subjacentes; e
- ✓ quando ofertados publicamente, quaisquer outros títulos ou contratos de investimento coletivo, que gerem direito de participação, de parceria ou de remuneração, inclusive resultante de prestação de serviços, cujos rendimentos advêm do esforço do empreendedor ou de terceiros;

Não são considerados valores mobiliários para fins de fiscalização da CVM:

- os títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal;
- os títulos cambiais de responsabilidade de instituição financeira, exceto as debêntures.

Compete à Comissão de Valores Mobiliários expedir normas para a execução da fiscalização dos valores mobiliários, podendo:

- ✓ exigir que os emissores se constituam sob a forma de sociedade anônima.
- ✓ exigir que as demonstrações financeiras dos emissores, ou que as informações sobre o empreendimento ou projeto, sejam auditadas por auditor independente nela registrado.
- ✓ dispensar, na distribuição pública dos valores mobiliários, a participação de sociedade integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.
- ✓ estabelecer padrões de cláusulas e condições que devam ser adotadas nos títulos ou contratos de investimento, destinados à negociação em bolsa ou balcão, organizado ou não, e recusar a admissão ao mercado da emissão que não satisfaça a esses padrões.



Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN)

- Órgão colegiado, de segundo grau, integrante da estrutura do Ministério da Fazenda.
- Tem por finalidade julgar, em última instância administrativa:
 - Os recursos contra sanções aplicadas pelo BACEN e pela CVM.
 - Nos processos de lavagem de dinheiro, as sanções aplicadas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e demais autoridades competentes.
- Composição - 16 conselheiros, sendo 8 indicados pelo Governo (4 titulares e 4 suplentes) e 8 indicados pelas entidades representativas dos mercados financeiro e de capitais (4 titulares e 4 suplentes).

MEMBROS INDICADOS PELO GOVERNO	
Indicação de membro titular	Número de conselheiros
Ministério da Fazenda	4 (2 titulares e 2 suplentes)
Comissão de Valores Mobiliários	2 (1 titular e 1 suplente)
Banco Central do Brasil	2 (1 titular e 1 suplente)

- Procuradores da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) atuam junto ao CRSFN com a finalidade de zelar pela fiel observância da legislação aplicável.
- Tanto os Conselheiros Titulares como os suplentes são nomeados pelo Ministro da Fazenda com mandato de três anos, podendo ser reconduzidos até duas vezes.
- A Secretaria-Executiva é exercida pelo Ministério da Fazenda.
 - O Ministério da Fazenda, O BACEN e a CVM fornecem o apoio técnico e administrativo necessário.



NOVIDADE!

- Até 2016, quando o Bacen, a CVM ou o COAF não colocassem penalidade no caso concreto, era necessária a apresentação de recurso de ofício ao CRSFN, para uma decisão definitiva sobre a matéria. Tal necessidade foi extinta pelo Decreto 8.652/2016 e pela Portaria 68/2016, de forma que, só são julgados pelo CRSFN os recursos de ofício das decisões proferidas até 27/02/2016.



APOSTA ESTRATÉGICA

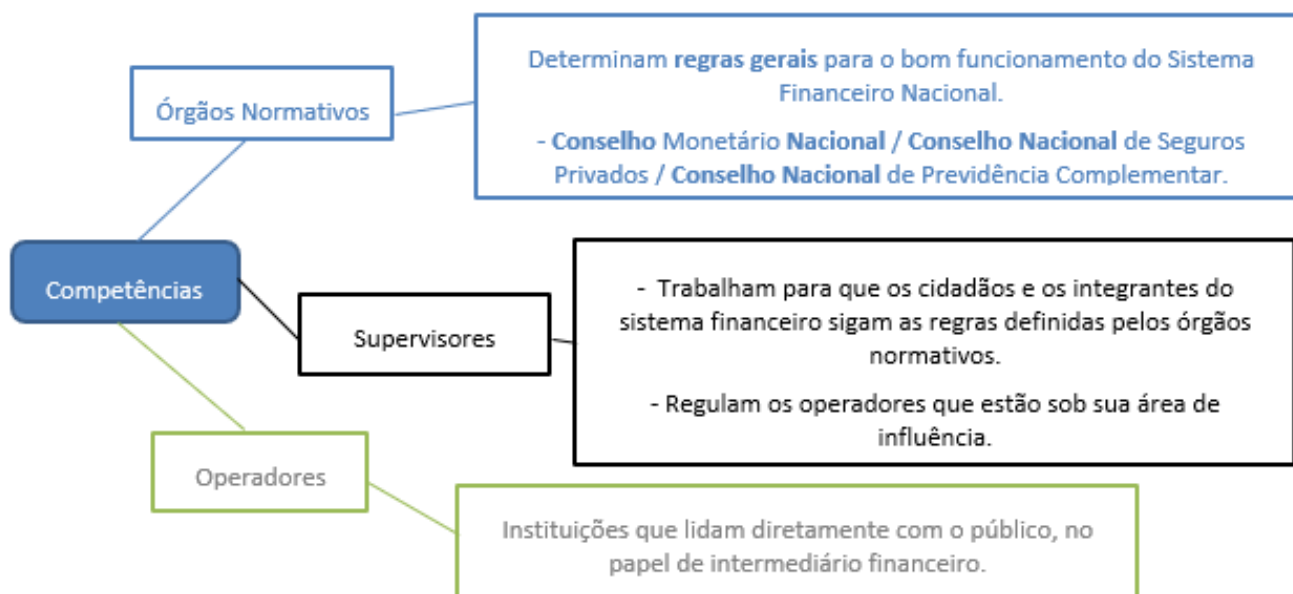
A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa.

Assim, a aposta estratégica é especialmente importante na sua reta final de estudos.

Vale deixar claro que nem sempre será possível realizar uma aposta estratégica para um determinado assunto, considerando que às vezes não é viável identificar os pontos mais prováveis de serem cobrados a partir de critérios objetivos, ok?

Vamos ao conteúdo da nossa aposta?

Dentro do assunto desta aula, acreditamos que a banca exigirá o conhecimento da estrutura do SFN e da diferença entre os Órgãos Normativos, demandando o seu conhecimento sobre as diferenças entre as atribuições do CMN, do Bacen e da CVM.



QUESTÕES ESTRATÉGICAS



Estrutura do Sistema Financeiro Nacional

1. (Cesgranrio/2021/Banco do Brasil/Agente Comercial)

No Brasil, o órgão responsável pela fiscalização do Sistema Financeiro Nacional é o

- a) Banco Central do Brasil
- b) Conselho Monetário Nacional
- c) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
- d) Ministério da Economia
- e) Banco do Brasil

Comentários:

O órgão responsável pela fiscalização do Sistema Financeiro Nacional é o Banco Central do Brasil, sendo a alternativa correta é a letra A. Lembre-se que o Conselho Monetário Nacional é o órgão normativo máximo, mas as atividades de fiscalização recaem sobre o Banco Central (fiscalização do SFN como um todo) e a Comissão de Valores Mobiliários (fiscalização do mercado de valores mobiliários).

Gabarito: A

2. (Cesgranrio/2014/BASA/Analista de Sistemas)

Atualmente, o Sistema Financeiro Nacional é composto por órgãos normativos, entidades supervisoras e por operadores. Um dos órgãos normativos que compõe o Sistema Financeiro Nacional é o(a)

- a) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
- b) Banco Comercial
- c) Conselho Monetário Nacional
- d) Bolsa de Valores
- e) Superintendência de Seguros Privados - SUSEP



Comentários

A alternativa correta é a letra C, pois o único órgão normativo dentre as alternativas é o Conselho Monetário Nacional. Classificação das instituições presentes nas alternativas:

Órgão normativo -> Conselho Monetário Nacional.

Entidade supervisora -> SUSEP

Operadores -> BNDES, Banco Comercial, Bolsa de Valores.

Gabarito: C

3. (Cesgranrio/2015/BASA/Técnico Bancário)

O SFN é composto por um conjunto de órgãos e instituições que regulamenta, supervisiona e realiza operações necessárias à circulação de moeda e de crédito na economia.

São órgãos normativos do Sistema Financeiro Nacional:

- a) Conselho Monetário Nacional; Conselho Nacional de Seguros Privados; Comitê de Política Monetária (Copom)
- b) Conselho Nacional de Seguros Privados; Banco Central do Brasil; Conselho Monetário Nacional
- c) Superintendência de Seguros Privados; Comitê de Política Monetária (Copom); Conselho Federal de Valores Mobiliários
- d) Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários; Conselho Monetário Nacional
- e) Conselho Nacional de Seguros Privados; Conselho Nacional de Previdência Complementar; Conselho Monetário Nacional

Comentários

Os órgãos normativos são os que possuem o termo "conselho" em sua nomenclatura: **Conselho** Monetário Nacional, **Conselho** Nacional de Seguros Privados e **Conselho** Nacional de Previdência Complementar. Portanto, a alternativa correta é a letra E.

Gabarito: E

4. (Cesgranrio/2013/BASA/Técnico Bancário)

O Sistema Financeiro Nacional, em todas as partes que o compõem, foi estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do país e a servir aos interesses da coletividade.



Em relação à sua composição, o Sistema Financeiro Nacional pode ser dividido em

- a) organizações governamentais, instituições públicas e instituições financeiras.
- b) instituições financeiras, instituições filantrópicas e entidades operadoras.
- c) órgãos normativos, entidades supervisoras e operadores.
- d) instituições públicas, organizações não governamentais e instituições privadas.
- e) órgãos fiscalizadores, entidades supervisoras e organizações governamentais.

Comentários

A alternativa correta é a letra C, pois a subdivisão é feita em:

Órgãos normativos -> CMN, CNSP e CNPC.

Entidades supervisoras -> Bacen, CVM, Susep e Previc.

Operadores -> diversas instituições que atuam no mercado.

Gabarito: C

5. (Cesgranrio/2010/Banco do Brasil/Agente Comercial)

O Sistema Financeiro Nacional (SFN) é constituído por todas as instituições financeiras públicas ou privadas existentes no país e seu órgão normativo máximo é o(a)

- a) Banco Central do Brasil.
- b) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
- c) Conselho Monetário Nacional.
- d) Ministério da Fazenda.
- e) Caixa Econômica Federal.

Comentários

O órgão normativo máximo do Sistema Financeiro Nacional é o **Conselho Monetário Nacional**. O CNSP e o CNPC possuem atribuições normativas dentro de suas áreas de atribuição, já o CMN possui um poder bem mais amplo visto que suas atribuições atingem todo o Sistema Financeiro Nacional.

Gabarito: C

6. (Cesgranrio/2018/BASA/Técnico Bancário)

Na configuração atual do Sistema Financeiro Nacional, a instância máxima de decisão é da alçada do(a)

- a) Banco Central do Brasil
- b) Comissão de Valores Mobiliários



- c) Conselho Monetário Nacional
- d) Banco do Brasil
- e) Ministério da Fazenda

Comentários

Questão muito semelhante à anterior. Sem delongas, quando tratar de instância máxima, alçada superior, órgão normativo máximo, ou qualquer outra abordagem semelhante, ela estará falando sobre o Conselho Monetário Nacional.

Gabarito: C

7. (Cesgranrio/2018/Banco do Brasil/Agente Comercial)

No Brasil, a fixação das diretrizes e normas concernentes às políticas monetária, creditícia e cambial, é da competência do

- a) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- b) Ministério da Fazenda
- c) Conselho Monetário Nacional
- d) Banco Central do Brasil
- e) Banco do Brasil

Comentários

Atribuição característica do Conselho Monetário Nacional (CMN), que é o órgão normativo máximo do SFN. Lembre-se de que as funções do CMN são de cunho mais político e estratégico.

Sobre as demais alternativas, não há previsão de nenhum ministério na distribuição de atribuições do Sistema Financeiro Nacional, portanto, as alternativas A e B estão erradas.

Quanto à alternativa D, o Banco Central possui funções executivas, portanto, a maior parte das suas atribuições são relacionadas à execução das políticas traçadas pelo CMN, ainda que ele também possua algumas funções regulatórias, como regular a execução dos serviços de compensação de cheques e outros papéis.

E sobre a alternativa E, o Banco do Brasil é uma entidade operadora.

Gabarito: C

8. (Cesgranrio/2013/Banco do Brasil/Agente Comercial)

No Brasil, a condução e a operação diárias da política monetária, com o objetivo de estabilizar a economia, atingindo a meta de inflação e mantendo o sistema financeiro funcionando adequadamente, são uma responsabilidade do(a)

- a) Caixa Econômica Federal



- b) Comissão de Valores Mobiliários
- c) Banco do Brasil
- d) Banco Central do Brasil
- e) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Comentários

Questão simples e direta. Quem é o executor da política monetária? O Banco Central do Brasil, portanto, a alternativa correta é a letra D. Quando a questão tratar da execução de temas como meta de inflação, meio circulante, base monetária, liquidez da economia, geralmente ela estará tratando da política monetária, que é a essência do funcionamento do Bacen.

Gabarito: D

9. (Cesgranrio/2018/BASA/Técnico TI)

Na configuração atual do Sistema Financeiro Nacional, a instituição responsável pela regulação do mercado acionário, de debêntures e de commercial papers é o(a)

- a) Conselho Monetário Nacional
- b) Comissão de Valores Mobiliários
- c) Banco Central do Brasil
- d) Banco do Brasil
- e) Ministério da Fazenda

Comentários

Sem segredo aqui. Ações, debêntures e commercial papers são valores mobiliários, portanto, a instituição responsável pela sua regulação é a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e a letra B é a alternativa correta.

Gabarito: B

10. (Cesgranrio/2012/Banco do Brasil/Agente Comercial)

Cada instituição do Sistema Financeiro Nacional desempenha funções de fundamental importância para o equilíbrio e o bom funcionamento do sistema como um todo.

A função de assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados de Bolsa e de Balcão é da

- a) Casa da Moeda
- b) Caixa Econômica Federal
- c) Comissão de Valores Mobiliários (CVM)
- d) Secretaria da Receita Federal



e) Superintendência de Seguros Privados (Susep)

Comentários

Os mercados de Bolsa e de Balcão são mercados de valores mobiliários e, portanto, estão no escopo regulatório da CVM, sendo a alternativa C o gabarito da questão.

Gabarito: C

11.(Cesgranrio/2022/BASA/Técnico Bancário)

Na composição do Sistema Financeiro Nacional no Brasil, o órgão normativo responsável pela fixação das metas para a inflação, pelas diretrizes da política cambial e pelas normas inerentes ao funcionamento das instituições financeiras é o(a)

- a) Banco Central do Brasil
- b) Banco do Brasil
- c) Conselho Monetário Nacional
- d) Caixa Econômica Federal
- e) Comissão de Valores Mobiliários

Comentários

Todas as atribuições trazidas pelo enunciado são do Conselho Monetário Nacional. As diretrizes para a política cambial e as normas para funcionamento das instituições financeiras estão previstas na Lei nº 4.595/64:

Art. 4º Compete ao Conselho Monetário Nacional, segundo diretrizes estabelecidas pelo Presidente da República:

V - Fixar as diretrizes e normas da política cambial, inclusive quanto a compra e venda de ouro e quaisquer operações em Direitos Especiais de Saque e em moeda estrangeira;

A atribuição de fixar as metas da inflação está no Decreto nº 3.088 de 1999, o qual estabeleceu a sistemática de metas para a inflação no Brasil.

Art. 1º Fica estabelecida, como diretriz para fixação do regime de política monetária, a sistemática de "metas para a inflação".

§ 2º As metas e os respectivos intervalos de tolerância **serão fixados pelo Conselho Monetário Nacional - CMN**, mediante proposta do Ministro de Estado da Fazenda, observando-se que a fixação deverá ocorrer:

I - para os anos de 1999, 2000 e 2001, até 30 de junho de 1999; e

II - para os anos de 2002 a 2018, inclusive, até 30 de junho de cada segundo ano imediatamente anterior;



- III - para os anos de 2019 e 2020, até 30 de junho de 2017; e
- IV - para os anos de 2021 e seguintes, até 30 de junho de cada terceiro ano imediatamente anterior.

Gabarito: C

Conselho Monetário Nacional

12.(Cesgranrio/2023/Banco do Brasil/Agente Comercial)

Como parte integrante do Sistema Financeiro Nacional, o Conselho Monetário Nacional (CMN) funciona como instituição cuja função é predominantemente

- a) normativa
- b) executora
- c) bancária
- d) produtiva
- e) financeira

Comentários:

Classificado como um órgão normativo, a função do CMN é predominantemente normativa, sendo, portanto, a letra A o gabarito da questão.

Gabarito: A

13.(Cesgranrio/2023/Banco do Brasil/Agente Comercial)

O Conselho Monetário Nacional (CMN) é um órgão importante do Sistema Financeiro Nacional.

As atribuições do CMN são inúmeras, entre as quais

- a) regular os serviços de compensação de cheques e outros papéis.
- b) autorizar a emissão de papel moeda.
- c) determinar, via Comitê de Política Monetária, a taxa de juros Selic.
- d) autorizar o funcionamento das instituições financeiras operando no país.
- e) emitir títulos do CMN, responsabilizando-se pelo seu resgate.

Comentários:

Vamos começar com as alternativas erradas:

Letras A e D - são competências do Banco Central do Brasil.

Letra C - realmente é o Comitê de Política Monetária (Copom) quem determina a taxa Selic, contudo, ele faz parte do Banco Central do Brasil, não do CMN.



Letra E - o CMN não emite títulos.

A alternativa B traz uma antiga competência do CMN, prevista no art. 4º, I, da Lei nº 4.595/64. Contudo, esse inciso foi revogado pela Lei Complementar nº 179/2021, não se fazendo mais necessária essa autorização.

Infelizmente, contudo, a questão não foi anulada e não há no site da Cesgranrio a justificativa para a manutenção do gabarito.

Gabarito: B

14.(Cesgranrio/2023/AgeRIO/Advogado)

Como integrante do Sistema Financeiro Nacional, cabe ao Conselho Monetário Nacional

- a) definir as metas anuais de inflação.
- b) determinar as taxas básicas de juros da economia brasileira.
- c) atuar como emprestador de última instância.
- d) calcular o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
- e) executar a política fiscal.

Comentários:

O CMN tem entre as suas atribuições definir as metas anuais de inflação, o que nos leva, portanto, à letra A como gabarito.

Quanto às demais alternativas:

Letra B - a taxa básica de juros (Selic) é determinada pelo Comitê de Política Monetária (Copom).

Letra C - o Banco Central atua como emprestador de última instância, sendo o "banco dos bancos".

Letra D - o IPCA é calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Letra E - o CMN e o Banco Central não têm atribuições relacionadas à execução da política fiscal. O Banco Central é o responsável pela execução da política monetária.

Gabarito: A

15.(Cesgranrio/2022/BASA/Técnico - TI)

Cabe ao Conselho Monetário Nacional

- a) formular a política da moeda e do crédito, com o objetivo de manter a estabilidade da moeda e o desenvolvimento econômico e social do país.
- b) fiscalizar, normatizar, disciplinar e desenvolver o mercado de valores mobiliários no Brasil.



- c) garantir a estabilidade do poder de compra da moeda, zelar por um sistema financeiro sólido, eficiente e competitivo e executar a política monetária com o objetivo de manter a inflação na meta.
- d) intermediar e custodiar o dinheiro entre poupadores e aqueles que precisam de empréstimos, além de providenciar serviços financeiros para os clientes, como saques, empréstimos, investimentos, entre outros.
- e) atuar nos mercados financeiro, cambial e de capitais, intermediando a negociação de títulos e valores mobiliários entre investidores e tomadores de recursos.

Comentários

A alternativa A é o gabarito da questão, pois traz a finalidade do Conselho Monetário Nacional prevista na Lei nº 4.595/64:

Art. 2º Fica extinto o Conselho da atual Superintendência da Moeda e do Crédito, e criado em substituição, o Conselho Monetário Nacional, com a finalidade de formular a política da moeda e do crédito como previsto nesta lei, objetivando o progresso econômico e social do País.

As demais alternativas trazem atribuições de outras instituições:

- B - Comissão de Valores Mobiliários.
- C - Banco Central do Brasil.
- D - Instituições financeiras.
- E - Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários.

Gabarito: A

16.(Cesgranrio/2009/Banco Central do Brasil/Analista)

O Conselho Monetário Nacional é a entidade superior do sistema financeiro nacional, NÃO sendo de sua competência

- a) estabelecer a meta de inflação.
- b) zelar pela liquidez e pela solvência das instituições financeiras.
- c) regular o valor externo da moeda e o equilíbrio do balanço de pagamentos.
- d) regular o valor interno da moeda, prevenindo e corrigindo surtos inflacionários ou deflacionários.
- e) fixar o valor do superávit primário do orçamento público.

Comentários

Não é competência do CMN fixar o valor do superávit primário do orçamento público, até porque o CMN não possui funções relacionadas diretamente à política fiscal e à definição do orçamento do governo. Com isso, chegamos à alternativa E como gabarito.



As demais alternativas estão previstas na Lei nº 4.595/64 e em outros dispositivos legais. Seguem as transcrições dos trechos para auxiliar na sua fixação do assunto.

Letra A - Decreto nº 3.088/99 (foi o Decreto que estabeleceu o regime de metas de inflação no Brasil).

Art. 1º Fica estabelecida, como diretriz para fixação do regime de política monetária, a sistemática de "metas para a inflação".

§ 1º As metas são representadas por variações anuais de índice de preços de ampla divulgação.

§ 2º As **metas e os respectivos intervalos de tolerância serão fixados pelo Conselho Monetário Nacional - CMN**, mediante proposta do Ministro de Estado da Fazenda, observando-se que a fixação deverá ocorrer: (...)

III - para os anos de 2019 e 2020, até 30 de junho de 2017; e

IV - para os anos de 2021 e seguintes, até 30 de junho de cada terceiro ano imediatamente anterior.

O artigo 3º da Lei 4.595/64 traz a resposta dos outros itens:

Art. 3º A política do Conselho Monetário Nacional objetivará:

I - Adaptar o volume dos meios de pagamento às reais necessidades da economia nacional e seu processo de desenvolvimento;

II - **Regular o valor interno da moeda, para tanto prevenindo ou corrigindo os surtos inflacionários ou deflacionários** de origem interna ou externa, as depressões econômicas e outros desequilíbrios oriundos de fenômenos conjunturais; **(letra D)**

III - **Regular o valor externo da moeda e o equilíbrio no balanço de pagamento do País, tendo em vista a melhor utilização dos recursos em moeda estrangeira; (letra C)**

IV - Orientar a aplicação dos recursos das instituições financeiras, quer públicas, quer privadas; tendo em vista propiciar, nas diferentes regiões do País, condições favoráveis ao desenvolvimento harmônico da economia nacional;

V - Propiciar o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos financeiros, com vistas à maior eficiência do sistema de pagamentos e de mobilização de recursos;

VI - **Zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras; (letra B)**

VII - Coordenar as políticas monetária, creditícia, orçamentária, fiscal e da dívida pública, interna e externa.

Mas agora, um detalhe... os incisos I a III foram revogados pela LC 179/2021, a qual conferiu maior liberdade ao BC para atuar no mercado de câmbio. De qualquer forma manteve a questão porque a fixação do superávit primário nunca foi competência do CMN.



Gabarito: E

Banco Central do Brasil / Copom

17.(Cesgranrio/2023/AgeRIO/Advogado)

Na estrutura do Sistema Financeiro Nacional, o Banco Central do Brasil (BCB) é considerado prestador de última instância, porque uma de suas principais operações ativas é fornecer

- a) crédito direto aos consumidores.
- b) crédito destinado ao financiamento de capital de giro.
- c) crédito a instituições financeiras que enfrentam problemas de liquidez.
- d) crédito de longo prazo destinado ao financiamento do investimento.
- e) crédito de longo prazo destinado ao financiamento da compra da casa própria.

Comentários:

O Banco Central do Brasil é considerado prestador de última instância por ter entre as suas atribuições fornecer crédito a instituições financeiras que enfrentam problemas de liquidez, atuando como “banco dos bancos”, de forma que a alternativa correta é a letra C.

Gabarito: C

18.(Cesgranrio/2023/AgeRIO/Assistente Técnico Administrativo)

Como integrante do Sistema Financeiro Nacional, cabe ao Banco Central do Brasil

- a) fixar as metas de inflação anual.
- b) recolher os impostos federais.
- c) calcular o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
- d) atuar como prestador de última instância.
- e) executar a política fiscal.

Comentários:

Uma das atribuições do Banco Central é atuar como “banco dos bancos”, ou seja, como prestador de última instância, o que nos leva à letra D como gabarito da questão.

Quanto às demais alternativas:

Letra A - as metas de inflação são fixadas pelo CMN.

Letra B - a administração da arrecadação dos impostos federais é feita pela Secretaria da Receita Federal, sendo o recolhimento, em regra, feito ao Tesouro Nacional.

Letra C - o IPCA é calculado pelo IBGE.



Letra E - o Banco Central é responsável por executar a política monetária.

Gabarito: D

19.(Cesgranrio/2021/Banco do Brasil/Agente Comercial)

Dentro do Sistema de Metas para a inflação, o Conselho Monetário Nacional (CMN) estabelece a meta para a inflação. A partir dessa meta, o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil (Bacen) reúne-se periodicamente para analisar a economia brasileira. Nesse contexto, é atribuição do Copom

- a) definir a meta da taxa Selic.
- b) determinar o papel do Bacen no mercado cambial.
- c) formular normas aplicáveis ao Sistema Financeiro Nacional (SFN).
- d) divulgar, diariamente, a taxa de juros de curto prazo para operações realizadas no mercado financeiro.
- e) autorizar o funcionamento das instituições financeiras e de outras entidades conforme legislação em vigor.

Comentários:

A alternativa correta é a letra A, pois o que o Copom faz em suas reuniões é definir periodicamente a meta da taxa Selic, a qual é atingida por meio da execução da política monetária.

Gabarito: A

20. (Cesgranrio/2015/BASA/Técnico Bancário)

O Banco Central do Brasil tem como missão institucional a estabilidade do poder de compra da moeda e a solidez do sistema financeiro nacional.

Nesse sentido, é uma função do Banco Central

- a) atuar como depositário das reservas em moeda estrangeira, lastreadas na dívida externa.
- b) emitir papel-moeda e responsabilizar-se pela liquidez.
- c) supervisionar apenas as instituições bancárias.
- d) definir políticas e diretrizes para propiciar o aperfeiçoamento das instituições financeiras.
- e) conceder liquidez aos bancos de câmbio e instituições financeiras em dificuldade.

Comentários

Vejamos as alternativas:



Letra A - Errada. As reservas internacionais em moeda estrangeira servem para o país fazer frente às suas obrigações no exterior e a choques de natureza externa. Essas reservas são compostas, principalmente, por títulos, depósitos em moedas e direitos especiais de saque. Todavia, não se pode dizer que são lastreadas na dívida externa.

Letra B - Correta, é função do Bacen emitir papel-moeda, bem como adequar o volume dos meios de pagamento à capacidade da economia, executando, para tanto, a política monetária.

Letra C - Errada, pois a supervisão do Bacen não se resume às instituições financeiras bancárias.

Letra D - Errada, pois definir políticas e diretrizes diz respeito às atribuições do CMN.

Letra E - Errada, pois a concessão de liquidez diz respeito às operações de redesconto e deve ser feita às instituições bancárias, ou seja, àquelas que recebem depósitos à vista, o que não é o caso dos bancos de câmbio. Trataremos com mais detalhes sobre os operadores na próxima aula.

Gabarito: B

21.(Cesgranrio/2015/Banco do Brasil/Agente Comercial)

O Banco Central do Brasil é um órgão do Subsistema Normativo do Sistema Financeiro Nacional.

Ele determina, periodicamente, a taxa de juros de referência para as operações de um dia com títulos públicos, via atuação de seu(sua)

- a) Comitê de Estabilidade Financeira (COMEF)
- b) Comitê de Política Monetária (COPOM)
- c) Conselho Monetário Nacional (CMN)
- d) Conselho de Administração
- e) Câmara de Compensação de cheques e outros papéis

Comentários

Conforme vimos em nosso roteiro de revisão, o Comitê de Política Monetária (COPOM) define periodicamente a taxa básica de juros da economia, a taxa Selic, a qual corresponde à taxa média cobrada em negociações com os títulos públicos. Portanto, a alternativa correta é a letra B.

Gabarito: B

22.(Cesgranrio/2015/Banco do Brasil/Agente Comercial)

Periodicamente, o Banco Central do Brasil determina, nas reuniões de seu Comitê de Política Monetária (Copom), o(a)

- a) valor máximo do volume de operações de compra e venda de títulos públicos pelo sistema bancário brasileiro.



- b) quantidade de papel moeda e moeda metálica em circulação, dentro dos limites autorizados pelo Conselho Monetário Nacional.
- c) valor máximo de todas as formas de crédito no país.
- d) valor máximo do fluxo de entrada no país de capitais financeiros vindo do exterior.
- e) taxa de juros de referência para as operações de um dia com títulos públicos.

Comentários

Conforme já vimos no comentário da questão anterior, na reunião do Copom é definida a taxa de referência para as operações de um dia com títulos públicos. Portanto, a alternativa correta é a letra E.

Essa questão e a anterior vieram em dois concursos diferentes de 2015 do Banco do Brasil, que foram feitos para regiões diferentes. Observe que são praticamente idênticas.

Gabarito: E

CVM

23.(Cesgranrio/2023/AgeRIO/Assistente Técnico Administrativo)

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM), principal órgão responsável pela normatização e pela fiscalização do mercado de valores mobiliários no Brasil, é caracterizada pela

- a) divisão da autoridade administrativa com a Bovespa (B3)
- b) dependência financeira do Banco Central do Brasil
- c) ausência de subordinação hierárquica
- d) ausência de vínculo com o Ministério da Economia
- e) atuação como sociedade de economia mista

Comentários:

Vamos analisar as alternativas:

Letra A - errada. CVM é uma entidade supervisora, enquanto a Bovespa é um operador do mercado, portanto, não há divisão de autoridade.

Letra B - errada. A CVM tem orçamento próprio, sem qualquer dependência financeira em relação ao Banco Central.

Letra C - certa. A CVM é uma autarquia, entidade da administração indireta com personalidade jurídica própria e autonomia orçamentária e financeira, sem subordinação hierárquica.

Letra D - errada. A CVM é uma autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda (até 2022 Ministério da Economia).



Letra E - errada. A CVM atua como autarquia, não como sociedade de economia mista.

Gabarito: C

24.(Cesgranrio/2022/BASA/Técnico Bancário)

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) detém personalidade jurídica e patrimônio próprios, é dotada de autoridade administrativa independente, conta com mandato fixo, estabilidade de seus dirigentes e autonomia financeira e orçamentária.

A CVM funciona como

- a) empresa de economia mista
- b) autarquia em regime especial
- c) entidade sem vínculo governamental
- d) entidade governamental com fins lucrativos
- e) entidade privada

Comentários

A CVM é uma autarquia em regime especial, conforme prevê a Lei nº 6.385/76, que é a lei que a cria.

Art. 5º É instituída a **Comissão de Valores Mobiliários, entidade autárquica em regime especial**, vinculada ao Ministério da Fazenda, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, dotada de autoridade administrativa independente, ausência de subordinação hierárquica, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes, e autonomia financeira e orçamentária.

Sem adentrar muito em um tema de Direito Administrativo, as autarquias são entidades de direito público da administração indireta, que possuem personalidade jurídica própria. Assim como a CVM, o Banco Central também é uma autarquia.

Gabarito: B

25.(Cesgranrio/2021/Banco do Brasil/Agente Comercial)

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) foi criada em 07/12/1976, pela Lei nº 6.385/76. A CVM

- a) é um órgão emissor de moeda-papel.
- b) é vinculada à Casa Civil.
- c) fornece crédito às instituições.
- d) é responsável por formular a política de crédito.
- e) regula mercados da Bolsa de balcão.



Comentários:

A alternativa correta é a letra E, pois uma das atribuições da CVM é regular os mercados de valores mobiliários, entre os quais se inclui o de balcão. Sobre as demais:

A – é o Banco Central quem emite papel-moeda.

B – a CVM é vinculada ao Ministério da Fazenda.

C – a CVM não concede crédito às instituições.

D – é o CMN o responsável por formular a política de crédito.

Gabarito: E

26.(Cesgranrio/2014/BASA/Técnico TI)

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) é uma entidade que compõe o sistema financeiro nacional, além de ser uma autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda.

A CVM é responsável por

a) realizar transações de compra e venda de títulos e valores mobiliários, em mercado livre e aberto.

b) regulamentar, desenvolver, controlar e fiscalizar o mercado de valores mobiliários do país.

c) controlar e fiscalizar o mercado de seguro, a previdência privada aberta e a capitalização.

d) negociar contratos de títulos de capitalização.

e) garantir o poder de compra da moeda nacional.

Comentários

A alternativa correta é a letra B, pois são objetivos da CVM regulamentar, desenvolver, controlar e fiscalizar o mercado de valores mobiliários no país.

Erros das demais:

Letra A - A CVM não realiza compra e venda de títulos e valores mobiliários, mas regulamenta e fiscaliza as entidades que o fazem.

Letra C - São atribuições da SUSEP.

Letra D - São atribuições dos operadores do mercado financeiro autorizados a comercializar títulos de capitalização.

Letra E - é atribuição do Banco Central do Brasil.

Gabarito: B



27.(Cesgranrio/2013/Banco do Brasil/Agente Comercial)

O poder regulatório e fiscalizador da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) se estende a várias entidades e atividades.

NÃO constituem uma dessas entidades ou atividades

- a) os Sistemas de Compensação de Títulos Públicos Federais – Selic
- b) os Mercados de Balcão Organizados de Valores Mobiliários
- c) as Bolsas de Mercadorias e Futuros
- d) as Auditorias de Companhias Abertas
- e) as Entidades de Compensação e Liquidação de Valores Mobiliários

Comentários

No Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) são custodiadas e registradas as transações com títulos públicos federais. Trata-se de uma infraestrutura do mercado financeiro gerenciada pelo Bacen, integrante do Sistema Brasileiro de Pagamentos e que não faz parte do escopo do poder regulatório e fiscalizador da CVM, de forma que o gabarito é a letra A.

Gabarito: A

28.(Cesgranrio/2014/BASA/Técnico Científico)

O Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN) é um órgão colegiado, de segundo grau, integrante da estrutura do Ministério da Fazenda.

Com o advento da Lei nº 9.069/1995, ampliou-se a competência do CRSFN, que recebeu a responsabilidade de

- a) administrar mecanismo de proteção a titulares de créditos contra instituições financeiras.
- b) zelar pela adequada liquidez e estabilidade da economia, e promover o permanente aperfeiçoamento do sistema financeiro
- c) atuar no sentido de proteger a captação de poupança popular que se efetua através das operações de seguro, de previdência privada aberta, de capitalização e de resseguro.
- d) regular a constituição, organização, funcionamento e fiscalização dos que exercem atividades subordinadas ao Sistema Nacional de Seguros Privados (SNSP)
- e) julgar os recursos interpostos contra as decisões do Banco Central do Brasil relativas à aplicação de penalidades por infração à legislação cambial, à legislação de capitais estrangeiros e à legislação de crédito rural e industrial.

Comentários

Você olha o enunciado e ele pergunta sobre uma ampliação de competências de uma lei que você nem sabia que existia. O que você faz? Desiste? Não, leia as alternativas com atenção, que entendendo o tema você acerta.



A única alternativa que traz uma função do CRSFN é a letra E, que trata dos julgamentos dos recursos contra as decisões do Banco Central e, portanto, é o gabarito da questão.

Por curiosidade, o trecho da Lei é este:

Art. 81. Fica transferida para o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, criado pelo *Decreto nº 91.152, de 15 de março de 1985*, a competência do Conselho Monetário Nacional para julgar recursos contra decisões do Banco Central do Brasil, relativas à aplicação de penalidades por infrações à legislação cambial, de capitais estrangeiros e de crédito rural e industrial.

Gabarito: E

CRSFN

29.(Cesgranrio/2023/AgeRIO/Advogado)

O Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN) se encarrega do julgamento, não apenas dos recursos contra as sanções aplicadas pelo Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários, mas, também, dos processos relacionados à “lavagem” de dinheiro, dos recursos contra as sanções aplicadas pelo Coaf, Susep e demais autoridades competentes.

Os julgamentos e eventuais penalidades determinadas pelo CRSFN são de caráter

- a) tributário
- b) penal
- c) administrativo
- d) civil
- e) internacional

Comentários:

Sem muito o que discorrer aqui. Os julgamentos e eventuais penalidades aplicadas pelo CRSFN são de caráter **administrativo**, não transitando pelo Poder Judiciário, o que nos leva à letra C como gabarito da questão.

Gabarito: C



QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

O objetivo é que você realize uma autoexplicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu).

Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.

Assim, no questionário, buscaremos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.

É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?

Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!

Vamos ao nosso questionário:

Perguntas

- 1) **Quais são os órgãos normativos e quais são as entidades supervisoras do mercado de moeda, crédito, capitais e câmbio?**
- 2) **Qual a diferença entre as atribuições dos órgãos normativos e das entidades supervisoras?**
- 3) **Quem é o responsável pela fixação das diretrizes gerais das políticas monetária, creditícia e cambial? E quem é o responsável pela sua formulação, execução, acompanhamento e controle?**
- 4) **Quem estabelece as metas da inflação? E quem estabelece a meta da taxa Selic?**



- 5) **É possível limitar as taxas de juros cobradas no Brasil? Se sim, quem tem essa atribuição?**
- 6) **O Banco Central pode conceder crédito ao Tesouro Nacional?**
- 7) **O Banco Central poderá comprar e vender títulos de emissão do Tesouro Nacional?**
- 8) **Em qual situação o Banco Central pode comprar diretamente títulos emitidos pela União?**
- 9) **Quais os objetivos do Copom?**
- 10) **Contratos futuros, de opções e outros derivativos fazem parte do universo fiscalizável pela CVM?**
- 11) **Os títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal são valores mobiliários sujeitos à fiscalização da CVM?**
- 12) **O CRSFN tem por finalidade julgar em última instância administrativa quais recursos?**

Perguntas com respostas

- 1) **Quais são os órgãos normativos e quais são as entidades supervisoras do mercado de moeda, crédito, capitais e câmbio?**

Órgão normativo: Conselho Monetário Nacional (CMN). Entidades Supervisoras: Banco Central do Brasil (BCB) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

- 2) **Qual a diferença entre as atribuições dos órgãos normativos e das entidades supervisoras?**

Os órgãos normativos determinam as regras gerais para o bom funcionamento do sistema, com atribuições relacionadas ao estabelecimento de políticas e normas, ao passo que os Supervisores trabalham para que os cidadãos e os integrantes do sistema sigam as regras definidas, bem como regulam os operadores que estão sob sua área de influência.



- 3) **Quem é o responsável pela fixação das diretrizes gerais das políticas monetária, creditícia e cambial? E quem é o responsável pela sua formulação, execução, acompanhamento e controle?**

O Conselho Monetário Nacional é o responsável pela fixação das diretrizes gerais, e o Banco Central é o responsável pela formulação, execução, acompanhamento e controle.

- 4) **Quem estabelece as metas da inflação? E quem estabelece a meta da taxa Selic?**

As metas de inflação são estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), e a meta da taxa Selic é definida pelo Comitê de Política Monetária (COPOM).

- 5) **É possível limitar as taxas de juros cobradas no Brasil? Se sim, quem tem essa atribuição?**

Sim, as taxas de juros, de descontos, comissões e qualquer outra forma de remuneração de operações e serviços bancários ou financeiros podem ser limitadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

- 6) **O Banco Central pode conceder crédito ao Tesouro Nacional?**

Não. É vedado ao Banco Central conceder empréstimos ao Tesouro Nacional ou a qualquer outro órgão que não seja instituição financeira.

- 7) **O Banco Central poderá comprar e vender títulos de emissão do Tesouro Nacional?**

Sim, são as operações de mercado aberto (*open market*), as quais são realizadas pelo Bacen com o objetivo de regular a oferta de moeda ou a taxa de juros.

- 8) **Em qual situação o Banco Central pode comprar diretamente títulos emitidos pela União?**

Conforme previsto na LRF, o Bacen só pode comprar diretamente títulos emitidos pela União para refinaranciar a dívida mobiliária federal que estiver vencendo em sua carteira.

- 9) **Quais os objetivos do Copom?**

Implementar a política monetária, definir a meta da taxa Selic e analisar o Relatório de Inflação.

- 10) **Contratos futuros, de opções e outros derivativos fazem parte do universo fiscalizável pela CVM?**

Sim.

- 11) **Os títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal são valores mobiliários sujeitos à fiscalização da CVM?**

Não. São expressamente excluídos do regime da Lei 6.385/76.

- 12) **O CRSFN tem por finalidade julgar em última instância administrativa quais recursos?**

Os recursos contra as sanções aplicadas pelo Bacen e pela CVM e aplicadas pelas autoridades competentes nos processos de lavagem de dinheiro.



LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Estrutura do Sistema Financeiro Nacional

1. (Cesgranrio/2021/Banco do Brasil/Agente Comercial)

No Brasil, o órgão responsável pela fiscalização do Sistema Financeiro Nacional é o

- a) Banco Central do Brasil
- b) Conselho Monetário Nacional
- c) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
- d) Ministério da Economia
- e) Banco do Brasil

2. (Cesgranrio/2014/BASA/Analista de Sistemas)

Atualmente, o Sistema Financeiro Nacional é composto por órgãos normativos, entidades supervisoras e por operadores. Um dos órgãos normativos que compõe o Sistema Financeiro Nacional é o(a)

- a) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
- b) Banco Comercial
- c) Conselho Monetário Nacional
- d) Bolsa de Valores
- e) Superintendência de Seguros Privados - SUSEP

3. (Cesgranrio/2015/BASA/Técnico Bancário)

O SFN é composto por um conjunto de órgãos e instituições que regulamenta, supervisiona e realiza operações necessárias à circulação de moeda e de crédito na economia.

São órgãos normativos do Sistema Financeiro Nacional:

- a) Conselho Monetário Nacional; Conselho Nacional de Seguros Privados; Comitê de Política Monetária (Copom)
- b) Conselho Nacional de Seguros Privados; Banco Central do Brasil; Conselho Monetário Nacional



- c) Superintendência de Seguros Privados; Comitê de Política Monetária (Copom); Conselho Federal de Valores Mobiliários
- d) Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários; Conselho Monetário Nacional
- e) Conselho Nacional de Seguros Privados; Conselho Nacional de Previdência Complementar; Conselho Monetário Nacional

4. (Cesgranrio/2013/BASA/Técnico Bancário)

O Sistema Financeiro Nacional, em todas as partes que o compõem, foi estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do país e a servir aos interesses da coletividade.

Em relação à sua composição, o Sistema Financeiro Nacional pode ser dividido em

- a) organizações governamentais, instituições públicas e instituições financeiras.
- b) instituições financeiras, instituições filantrópicas e entidades operadoras.
- c) órgãos normativos, entidades supervisoras e operadores.
- d) instituições públicas, organizações não governamentais e instituições privadas.
- e) órgãos fiscalizadores, entidades supervisoras e organizações governamentais.

5. (Cesgranrio/2010/Banco do Brasil/Agente Comercial)

O Sistema Financeiro Nacional (SFN) é constituído por todas as instituições financeiras públicas ou privadas existentes no país e seu órgão normativo máximo é o(a)

- a) Banco Central do Brasil.
- b) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
- c) Conselho Monetário Nacional.
- d) Ministério da Fazenda.
- e) Caixa Econômica Federal.

6. (Cesgranrio/2018/BASA/Técnico Bancário)

Na configuração atual do Sistema Financeiro Nacional, a instância máxima de decisão é da alçada do(a)

- a) Banco Central do Brasil
- b) Comissão de Valores Mobiliários



- c) Conselho Monetário Nacional
- d) Banco do Brasil
- e) Ministério da Fazenda

7. (Cesgranrio/2018/Banco do Brasil/Agente Comercial)

No Brasil, a fixação das diretrizes e normas concernentes às políticas monetária, creditícia e cambial, é da competência do

- a) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- b) Ministério da Fazenda
- c) Conselho Monetário Nacional
- d) Banco Central do Brasil
- e) Banco do Brasil

8. (Cesgranrio/2013/Banco do Brasil/Agente Comercial)

No Brasil, a condução e a operação diárias da política monetária, com o objetivo de estabilizar a economia, atingindo a meta de inflação e mantendo o sistema financeiro funcionando adequadamente, são uma responsabilidade do(a)

- a) Caixa Econômica Federal
- b) Comissão de Valores Mobiliários
- c) Banco do Brasil
- d) Banco Central do Brasil
- e) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

9. (Cesgranrio/2018/BASA/Técnico TI)

Na configuração atual do Sistema Financeiro Nacional, a instituição responsável pela regulação do mercado acionário, de debêntures e de commercial papers é o(a)

- a) Conselho Monetário Nacional
- b) Comissão de Valores Mobiliários
- c) Banco Central do Brasil
- d) Banco do Brasil
- e) Ministério da Fazenda



10.(Cesgranrio/2012/Banco do Brasil/Agente Comercial)

Cada instituição do Sistema Financeiro Nacional desempenha funções de fundamental importância para o equilíbrio e o bom funcionamento do sistema como um todo.

A função de assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados de Bolsa e de Balcão é da

- a) Casa da Moeda
- b) Caixa Econômica Federal
- c) Comissão de Valores Mobiliários (CVM)
- d) Secretaria da Receita Federal
- e) Superintendência de Seguros Privados (Susep)

11.(Cesgranrio/2022/BASA/Técnico Bancário)

Na composição do Sistema Financeiro Nacional no Brasil, o órgão normativo responsável pela fixação das metas para a inflação, pelas diretrizes da política cambial e pelas normas inerentes ao funcionamento das instituições financeiras é o(a)

- a) Banco Central do Brasil
- b) Banco do Brasil
- c) Conselho Monetário Nacional
- d) Caixa Econômica Federal
- e) Comissão de Valores Mobiliários

Conselho Monetário Nacional

12.(Cesgranrio/2023/Banco do Brasil/Agente Comercial)

Como parte integrante do Sistema Financeiro Nacional, o Conselho Monetário Nacional (CMN) funciona como instituição cuja função é predominantemente

- a) normativa
- b) executora
- c) bancária
- d) produtiva
- e) financeira



13.(Cesgranrio/2023/Banco do Brasil/Agente Comercial)

O Conselho Monetário Nacional (CMN) é um órgão importante do Sistema Financeiro Nacional.

As atribuições do CMN são inúmeras, entre as quais

- a) regular os serviços de compensação de cheques e outros papéis.
- b) autorizar a emissão de papel moeda.
- c) determinar, via Comitê de Política Monetária, a taxa de juros Selic.
- d) autorizar o funcionamento das instituições financeiras operando no país.
- e) emitir títulos do CMN, responsabilizando-se pelo seu resgate.

14.(Cesgranrio/2023/AgRIO/Advogado)

Como integrante do Sistema Financeiro Nacional, cabe ao Conselho Monetário Nacional

- a) definir as metas anuais de inflação.
- b) determinar as taxas básicas de juros da economia brasileira.
- c) atuar como emprestador de última instância.
- d) calcular o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
- e) executar a política fiscal.

15.(Cesgranrio/2022/BASA/Técnico - TI)

Cabe ao Conselho Monetário Nacional

- a) formular a política da moeda e do crédito, com o objetivo de manter a estabilidade da moeda e o desenvolvimento econômico e social do país.
- b) fiscalizar, normatizar, disciplinar e desenvolver o mercado de valores mobiliários no Brasil.
- c) garantir a estabilidade do poder de compra da moeda, zelar por um sistema financeiro sólido, eficiente e competitivo e executar a política monetária com o objetivo de manter a inflação na meta.
- d) intermediar e custodiar o dinheiro entre poupadores e aqueles que precisam de empréstimos, além de providenciar serviços financeiros para os clientes, como saques, empréstimos, investimentos, entre outros.
- e) atuar nos mercados financeiro, cambial e de capitais, intermediando a negociação de títulos e valores mobiliários entre investidores e tomadores de recursos.



16.(Cesgranrio/2009/Banco Central do Brasil/Analista)

O Conselho Monetário Nacional é a entidade superior do sistema financeiro nacional, NÃO sendo de sua competência

- a) estabelecer a meta de inflação.
- b) zelar pela liquidez e pela solvência das instituições financeiras.
- c) regular o valor externo da moeda e o equilíbrio do balanço de pagamentos.
- d) regular o valor interno da moeda, prevenindo e corrigindo surtos inflacionários ou deflacionários.
- e) fixar o valor do superávit primário do orçamento público.

Banco Central do Brasil / Copom

17.(Cesgranrio/2023/AgeRIO/Advogado)

Na estrutura do Sistema Financeiro Nacional, o Banco Central do Brasil (BCB) é considerado prestador de última instância, porque uma de suas principais operações ativas é fornecer

- a) crédito direto aos consumidores.
- b) crédito destinado ao financiamento de capital de giro.
- c) crédito a instituições financeiras que enfrentam problemas de liquidez.
- d) crédito de longo prazo destinado ao financiamento do investimento.
- e) crédito de longo prazo destinado ao financiamento da compra da casa própria.

18.(Cesgranrio/2023/AgeRIO/Assistente Técnico Administrativo)

Como integrante do Sistema Financeiro Nacional, cabe ao Banco Central do Brasil

- a) fixar as metas de inflação anual.
- b) recolher os impostos federais.
- c) calcular o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
- d) atuar como prestador de última instância.
- e) executar a política fiscal.



19.(Cesgranrio/2021/Banco do Brasil/Agente Comercial)

Dentro do Sistema de Metas para a inflação, o Conselho Monetário Nacional (CMN) estabelece a meta para a inflação. A partir dessa meta, o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil (Bacen) reúne-se periodicamente para analisar a economia brasileira. Nesse contexto, é atribuição do Copom

- a) definir a meta da taxa Selic.
- b) determinar o papel do Bacen no mercado cambial.
- c) formular normas aplicáveis ao Sistema Financeiro Nacional (SFN).
- d) divulgar, diariamente, a taxa de juros de curto prazo para operações realizadas no mercado financeiro.
- e) autorizar o funcionamento das instituições financeiras e de outras entidades conforme legislação em vigor.

20.(Cesgranrio/2015/BASA/Técnico Bancário)

O Banco Central do Brasil tem como missão institucional a estabilidade do poder de compra da moeda e a solidez do sistema financeiro nacional.

Nesse sentido, é uma função do Banco Central

- a) atuar como depositário das reservas em moeda estrangeira, lastreadas na dívida externa.
- b) emitir papel-moeda e responsabilizar-se pela liquidez.
- c) supervisionar apenas as instituições bancárias.
- d) definir políticas e diretrizes para propiciar o aperfeiçoamento das instituições financeiras.
- e) conceder liquidez aos bancos de câmbio e instituições financeiras em dificuldade.

21.(Cesgranrio/2015/Banco do Brasil/Agente Comercial)

O Banco Central do Brasil é um órgão do Subsistema Normativo do Sistema Financeiro Nacional.

Ele determina, periodicamente, a taxa de juros de referência para as operações de um dia com títulos públicos, via atuação de seu(sua)

- a) Comitê de Estabilidade Financeira (COMEF)
- b) Comitê de Política Monetária (COPOM)
- c) Conselho Monetário Nacional (CMN)



- d) Conselho de Administração
- e) Câmara de Compensação de cheques e outros papéis

22.(Cesgranrio/2015/Banco do Brasil/Agente Comercial)

Periodicamente, o Banco Central do Brasil determina, nas reuniões de seu Comitê de Política Monetária (Copom), o(a)

- a) valor máximo do volume de operações de compra e venda de títulos públicos pelo sistema bancário brasileiro.
- b) quantidade de papel moeda e moeda metálica em circulação, dentro dos limites autorizados pelo Conselho Monetário Nacional.
- c) valor máximo de todas as formas de crédito no país.
- d) valor máximo do fluxo de entrada no país de capitais financeiros vindo do exterior.
- e) taxa de juros de referência para as operações de um dia com títulos públicos.

CVM

23.(Cesgranrio/2023/AgRIO/Assistente Técnico Administrativo)

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM), principal órgão responsável pela normatização e pela fiscalização do mercado de valores mobiliários no Brasil, é caracterizada pela

- a) divisão da autoridade administrativa com a Bovespa (B3)
- b) dependência financeira do Banco Central do Brasil
- c) ausência de subordinação hierárquica
- d) ausência de vínculo com o Ministério da Economia
- e) atuação como sociedade de economia mista

24.(Cesgranrio/2022/BASA/Técnico Bancário)

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) detém personalidade jurídica e patrimônio próprios, é dotada de autoridade administrativa independente, conta com mandato fixo, estabilidade de seus dirigentes e autonomia financeira e orçamentária.

A CVM funciona como

- a) empresa de economia mista
- b) autarquia em regime especial



- c) entidade sem vínculo governamental
- d) entidade governamental com fins lucrativos
- e) entidade privada

25.(Cesgranrio/2021/Banco do Brasil/Agente Comercial)

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) foi criada em 07/12/1976, pela Lei nº 6.385/76. A CVM

- a) é um órgão emissor de moeda-papel.
- b) é vinculada à Casa Civil.
- c) fornece crédito às instituições.
- d) é responsável por formular a política de crédito.
- e) regula mercados da Bolsa de balcão.

26.(Cesgranrio/2014/BASA/Técnico TI)

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) é uma entidade que compõe o sistema financeiro nacional, além de ser uma autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda.

A CVM é responsável por

- a) realizar transações de compra e venda de títulos e valores mobiliários, em mercado livre e aberto.
- b) regulamentar, desenvolver, controlar e fiscalizar o mercado de valores mobiliários do país.
- c) controlar e fiscalizar o mercado de seguro, a previdência privada aberta e a capitalização.
- d) negociar contratos de títulos de capitalização.
- e) garantir o poder de compra da moeda nacional.

27.(Cesgranrio/2013/Banco do Brasil/Agente Comercial)

O poder regulatório e fiscalizador da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) se estende a várias entidades e atividades.

NÃO constituem uma dessas entidades ou atividades

- a) os Sistemas de Compensação de Títulos Públicos Federais – Selic
- b) os Mercados de Balcão Organizados de Valores Mobiliários



- c) as Bolsas de Mercadorias e Futuros
- d) as Auditorias de Companhias Abertas
- e) as Entidades de Compensação e Liquidação de Valores Mobiliários

28.(Cesgranrio/2014/BASA/Técnico Científico)

O Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN) é um órgão colegiado, de segundo grau, integrante da estrutura do Ministério da Fazenda.

Com o advento da Lei nº 9.069/1995, ampliou-se a competência do CRSFN, que recebeu a responsabilidade de

- a) administrar mecanismo de proteção a titulares de créditos contra instituições financeiras.
- b) zelar pela adequada liquidez e estabilidade da economia, e promover o permanente aperfeiçoamento do sistema financeiro
- c) atuar no sentido de proteger a captação de poupança popular que se efetua através das operações de seguro, de previdência privada aberta, de capitalização e de resseguro.
- d) regular a constituição, organização, funcionamento e fiscalização dos que exercem atividades subordinadas ao Sistema Nacional de Seguros Privados (SNSP)
- e) julgar os recursos interpostos contra as decisões do Banco Central do Brasil relativas à aplicação de penalidades por infração à legislação cambial, à legislação de capitais estrangeiros e à legislação de crédito rural e industrial.

CRSFN

29.(Cesgranrio/2023/AgeRIO/Advogado)

O Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN) se encarrega do julgamento, não apenas dos recursos contra as sanções aplicadas pelo Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários, mas, também, dos processos relacionados à “lavagem” de dinheiro, dos recursos contra as sanções aplicadas pelo Coaf, Susep e demais autoridades competentes.

Os julgamentos e eventuais penalidades determinadas pelo CRSFN são de caráter

- a) tributário
- b) penal
- c) administrativo
- d) civil
- e) internacional



GABARITO



- | | |
|------|------|
| 1. A | 16.E |
| 2. C | 17.C |
| 3. E | 18.D |
| 4. C | 19.A |
| 5. C | 20.B |
| 6. C | 21.B |
| 7. C | 22.E |
| 8. D | 23.C |
| 9. B | 24.B |
| 10.C | 25.E |
| 11.C | 26.B |
| 12.A | 27.A |
| 13.B | 28.E |
| 14.A | 29.C |
| 15.A | |



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Assaf Neto, A. (2016). *Mercado Financeiro*. São Paulo: Atlas.

Banco Central do Brasil. (2022). *bcbr*. Fonte: <https://www.bcb.gov.br/>

BCB. Resolução nº3.568/2008.

Lei 4.595/64.

Lei 6.385/76.

Constituição Federal/88.

Lei 9.069/1995.

Decreto 8.652/2016.

Decreto 1.307/1994.

Natale, C. (2022). *Conhecimentos Bancários*. Estratégia Concursos.

CVM. (2022). CVM. Fonte: www.cvm.gov.br

Ministério da Fazenda. Fonte: <http://fazenda.gov.br/orgaos/colegiados/crsfn>



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.